



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.323,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.323, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Moraes Sarmento, nº 608, entre Avenida Mendonça Furtado e Avenida Presidente Vargas, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 90,82 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Moraes Sarmento, medindo 09,74 metros; ao Sul, com Miraselva Pinto Correa, medindo 30,70 metros; a Oeste, com Manuel das Graças de Sousa, medindo 09.07 metros; e ao Norte, com José Hiron Machado e André S. Peixoto Silva e Antônio N. P. Silva, medindo 30,15 metros, com uma área total de 285,72m²”*, em favor de MARIA DE JESUS CORREA PUCHE, Processo Administrativo nº 0311/2015 - SEHAB.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.323, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2026, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 20.323, de 19 de dezembro de 2017, de Maria de Jesus Correa Puche.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.603, de 23 de julho de 2025, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material devendo ser corrigido a descrição do imóvel no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, constou-se a necessidade de atualização da descrição do imóvel no dispositivo legal: ***“Trav. Moraes Sarmento, nº 608, entre as Avs. Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Santa Clara, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 50,50 metros da Av. Mendonça Furtado e 90,40 metros da Av. Presidente Vargas), limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Moraes Sarmento, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Miraselma Pinto Correa, nº 614, medindo 30,80 metros; a Oeste, Maoel das Graças de Sousa, medindo 09,50 metros; e ao Norte, Wilson Sousa Oliveira nº 590, medindo 30,80 metros, com área total de 300,30m²”***; DEVENDO SER RETIFICADO: ***“Travessa Moraes Sarmento, nº 608, entre Avenida Mendonça Furtado e Avenida Presidente Vargas, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 90,82 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Moraes Sarmento, medindo 09,74 metros; ao Sul, com Miraselva Pinto Correa, medindo 30,70 metros; a Oeste, com Manuel das Graças de Sousa, medindo 09,07 metros; e ao Norte, com José Hiron Machado e André S. Peixoto Silva e Antônio N. P. Silva, medindo 30,15 metros, com uma área total de 285,72m²”***, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

